



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7021

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 06/02/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 61/2007. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em eventos públicos com concentração superior a 3.000 (três mil) pessoas ou locais públicos como shoppings, rodoviária, etc., cuja circulação média diária seja igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.4 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria: não tramitado
vº: 26.4
Ordem: 46
nº fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 61 /2007

AUTOR:

Vereadora – Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em eventos públicos com concentração superior de 3.000 (três mil) pessoas ou locais públicos, como shopping, rodoviária, etc., cuja circulação média diária seja igual ou superior 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, e dá outras providências .

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em – 06/02/2007
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

Projeto de Lei n.º 2007.

(Assinatura de Fátima Pereira)
“Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em eventos públicos com concentração superior a 3.000 (três mil) pessoas ou locais públicos, como shopping, rodoviária, etc., cuja circulação média diária seja igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Torna-se obrigatório, no âmbito do Município de Montes Claros, a manutenção de aparelho desfibrilador externo automático nas dependências de locais públicos como shopping, hipermercado, aeroportos, clube, rodoviária, etc., com circulação média diária igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas ou em eventos com concentração igual ou superior a 3.000 (três mil) pessoas.

Parágrafo Único: Com a finalidade de estabelecer os parâmetros de conduta a serem seguidos na utilização do desfibrilador externo automático deverão os estabelecimentos, a que alude o "caput" deste artigo, utilizar pessoal capacitado no Curso de Suporte Básico de Vida, ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Nacional de Ressuscitação.

Art.2º - Os desfibriladores externos automáticos deverão preencher os requisitos gerais de :

I – Facilidade de operação, de modo que o equipamento possa ser utilizado pela população em geral, devidamente treinada;

II – Segurança, a fim de proteger, tanto o operador quanto a pessoa acometida de problemas cardíacos, devendo os mesmos ter garantia de que a liberação do choque somente ocorrerá em vítimas em fibrilação ventricular, garantia esta que tenha demonstração baseada em evidencição científica, realizada com base em testes de sensibilidade e especificidade;

III – Portabilidade, permitindo seu acondicionamento em automóveis e kits de primeiros socorros transportados por socorristas em meio a multidões ou através de locais de acesso complicado ou limitado;

IV – Durabilidade, para que o equipamento se mantenha em prontas e corretas condições de uso em locais não-protégidos e sujeito a choques ou quedas;

V – Manutenção mínima, de sorte que o sistema de baterias dispense recargas freqüentes, dependentes de inspeção constante, contando, para isso, com dispositivos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

autocapazes de monitorizar a situação das baterias e dos componentes eletrônicos e, assim, alertar o usuário sobre a necessidade de quaisquer reparos.

Art.3º - O descumprimento ao disposto na presente lei implicará na imposição de multa de R\$ 2.000,00(dois mil reais), renovada semanalmente até a constatação de que cessou o ato de infração.

Parágrafo Único: A multa será anualmente atualizada pelo Poder Executivo Municipal a quem caberá a fiscalização do disposto nesta lei.

Art.4º - Caberá o Poder Executivo Municipal regulamentar,através de decretos, os casos omissos nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de fevereiro de 2007.


Fátima Pereira Macedo
vereadora





Projeto ilegal e inconstitucional
Conforme parecer da Assessoria Legislativa,
Ydeu Souza
21/02/07





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 061/2007 QUE “Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em eventos públicos com concentração superior de 3.000 (três mil) pessoas ou locais públicos, como shopping, rodoviária, etc., cuja circulação média diária seja igual ou superior a 1.500 (um mil quinhentas) pessoas, e dá outras providências ”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento obriga manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais e eventos que enumera.

No caso em tela, está sendo criada obrigação, inclusive com a geração de gastos e disponibilização de pessoal, para o Poder Executivo Municipal, dentre outros, o que é vedado pela LOM.

Em face ao exposto, o Projeto de Lei fere e contraria as disposições constitucionais e seus princípios, pelo que é o mesmo Inconstitucional e, infringe normas superiores ordinárias e complementares, sendo de igual forma, ilegal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 12 de fevereiro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605

*União
esta
matrícia*

EMERGÊNCIA Aparelho para evitar parada cardíaca passa a ser obrigatório em eventos com até mil pessoas ao dia

Uso de desfibrilador em eventos agora é lei

ANA LÚCIA GONÇALVES

DA SUCURSAL

GOVERNADOR VALADARES - Agora é lei. Todos os locais com concentração e circulação média diária de mil pessoas ou mais, em Governador Valadares, no Leste do Estado, deverão manter em suas dependências um aparelho desfibrilador externo automático. A lei que obriga a aquisição do equipamento, a 5.551/06, de autoria do vereador cabo Amorim (PDT), foi sancionada na semana passada pelo prefeito José Bonifácio Mourão (PSDB).

O aparelho desfibrilador externo automático será de uso obrigatório em locais como o aeroporto, GV Shopping, centros empresariais, estádio de futebol José Mammoud Abbas, hotéis, Mercado Municipal, hipermercados e supermercados, casas de espetáculos, shows e clubes. "Sabemos que somos todos vulneráveis a uma parada cardíaca, e diante disso, o município optou, sabiamente, por se prevenir. O que se espera com essa Lei é que pessoas comuns também

sejam capazes de salvar vidas", disse Amorim.

Além de exigir a manutenção do aparelho em locais públicos, a Lei estabelece parâmetros de conduta a serem seguidos para a utilização do aparelho: os responsáveis pelos estabelecimentos devem ser capacitados e pelo menos 30% do seu pessoal treinado para usá-lo, por meio de um curso de "suporte básico à vida", ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Nacional de Ressuscitação. Pela proposta, os desfibriladores deverão atender requisitos como segurança, facilidade de operação, portabilidade e manutenção mínima.

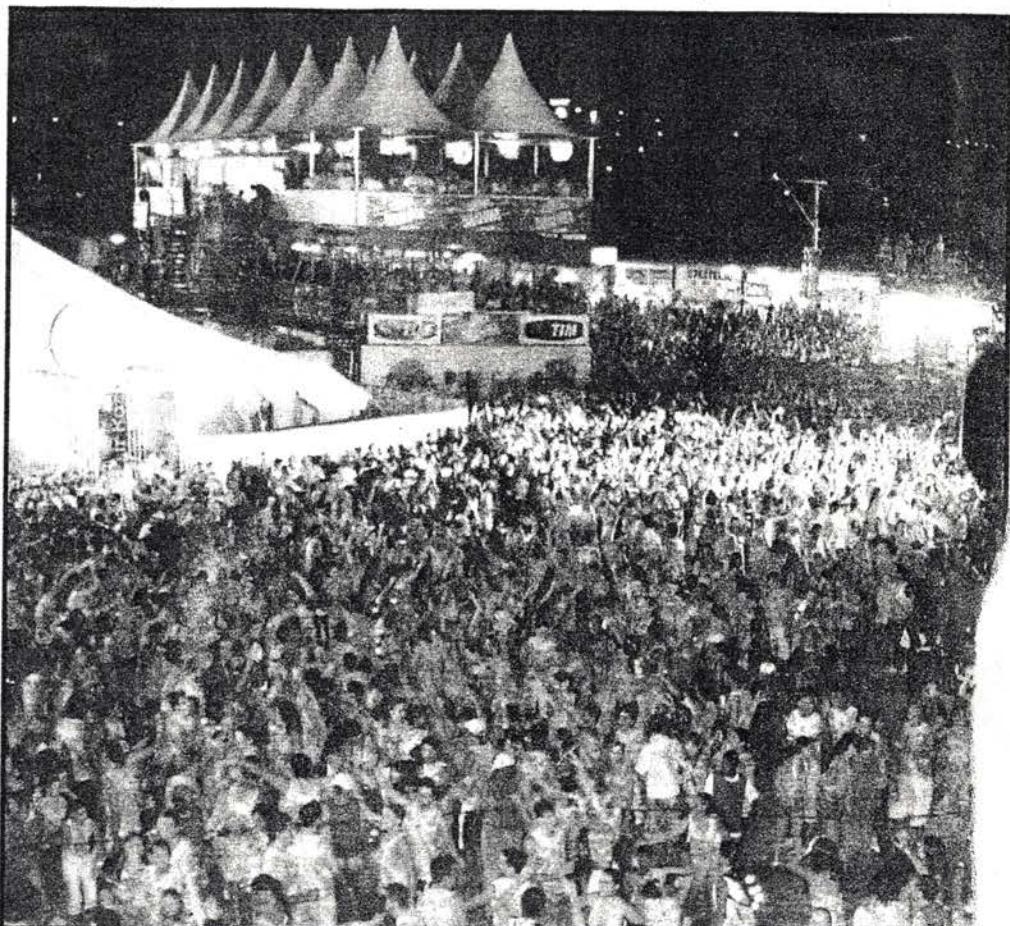
Outro ponto salientado pelo vereador é o grande número de festas que o município promove, como o Gevê Folia, realizado no último final de semana, e que, sozinho, reúne mais de 30 mil pessoas em um só dia. Segundo Amorim, se ocorresse uma parada cardíaca em um cidadão durante um evento, o máximo que poderia ser feito no local seria a ressuscitação cardiopulmonar, o que, segundo apurou, não re-

solveria, pois em muitos casos esse método não pode eliminar uma parada cardíaca.

"Somente o uso de um desfibrilador e o disparo de um choque elétrico controlado pode, efetivamente, restabelecer/coordenar os batimentos cardíacos. Felizmente, agora que a Lei foi sancionada, tenho certeza de que a vida não só da população valadarense, mas também a minha e da minha família, está resguardada, e que aquela preocupação que eu tinha ainda como PM agora parece ter chegado ao fim", disse.

Ele lembra ainda que a desfibrilação é o único método conhecido para tratar ritmos críticos e que é também a melhor e mais eficaz forma de reanimar uma pessoa em caso de parada cardíaca. Ainda segundo o vereador, no Brasil, cerca de 160 mil pessoas sofrem anualmente com problemas cardíacos repentinos. "Felizmente, Governador Valadares não irá contribuir mais com esse lastimável número. Acredito que essa Lei é um grande feito em nosso município, pois irá salvar várias vidas", comemorou.

LEONARDO MORAIS



O GEVÊ FOLIA, que neste ano reuniu 30 mil pessoas em um só dia, terá assistência inédit

a participação dos colegas e

constrangimento aquela casa legislativa e por isso

ISD. Para ele, as revoluções do "ESCRITÓRIO" ao povo de nossa cidade," finalizou. (V.S)

Parlamentar cobra desfibrilador em locais públicos na cidade

VALDEMAR SOARES
Repórter

O grande número de pessoas que tem sido acometido de ataques cardíacos, já vem preocupando as autoridades que buscam soluções para minimizar o problema, que tem afetado pessoas de todas as idades e profissões. Uma das maneiras de poder salvar vidas é mantendo em locais de aglomeração um aparelho cardíaco, desfibrilador, que consegue reanimar o paciente até que ele venha a receber atendimento médico adequado.

No ano passado, foi exatamente um desses aparelhos que salvou a vida do atleta do Cruzeiro, Diogo de apenas 22 anos. Ele participava de um treino e pouco tempo depois ele sofreu um ataque cardíaco, sendo salvo pelo médico do clube que tinha as mãos um desfibrilador.

Na legislação passada, a ve-

readora Fátima Pereira, entrou com um projeto de lei que obrigava todos os locais com grande concentração de pessoas a manter ao alcance, que assim poderia salvar vidas, caso acontecesse algum tipo de ataque cardíaco, inexplicavelmente o seu projeto foi derrotado, já que se aprovado só traria benefícios à população de uma forma geral.

Agora o vereador, Raimundo do INSS, PDT voltou novamente com o mesmo pedido, é que o município obrigue os lugares como, Shopping Popular e Montes Claros, estádios de futebol, exposição e outros eventos ou lugares onde o fluxo de pessoas é grande que mantenha um desfibrilador para que possa salvar vidas num ataque cardíaco.

Raimundo disse que é preciso que a prefeitura ensine os atendentes do PSF e dos postos de saúde de toda cidade a manusear bem o desfibrilador, pois eles

mesmo poderão socorrer os pacientes que vierem a precisar e assim salvar a vida de muitas pessoas: "eu não entendo a razão de não se colocar um desfibrilador em cada posto de saúde da cidade, pois é um aparelho que não custa caro e pode salvar vidas que são preciosas.

Hoje se obriga a ter um extintor de incêndios em todos os locais públicos, por que não ter um aparelho que serve para salvar vidas? Eu vou apresentar um projeto de lei para que seja obrigado a ter um desses aparelhos em todos os locais públicos que recebem constantemente um bom número de pessoas.

"Vamos sempre buscar a valorização da vida e o poder público tem obrigação de prover mais segurança a vida de todos os cidadãos, e ainda mais que um aparelho desse pode significar entre



APARELHO que não custa caro e pode salvar vidas", defende Raimundo

o viver ou morrer", declarou ainda o parlamentar que o seu projeto de lei deverá ser apresentado nos próximos dias e tem certeza de que será encampado pelo poder público municipal, uma vez que o prefeito sendo médico, sabe exatamente o valor de ter um aparelho como esse em locais públicos".

eles não são tão vereadores como Ademar? Juizo né?

Testinho ou historinha cretininha joiadinha

Pois eu estou meio que

de reais por ano. Também é cogitado que no redesenho da primeira instância, haverá gratificações para juizes, dentre outros e aponta a restrição orçamentária como o maior entrave.

Esse projeto deverá ser levado à votação no plenário da Assembléia em breve e, da maneira que se apresenta, apesar das mudanças necessárias, certamente levará ao caos, várias comunidades que teriam suas comarcas extintas, prevalecendo dessa forma o fator econômico, sobrepondo o social.

As autoridades, advogados e outros profissionais liberais da cidade de Rio Vermelho estão apreensivos e entendem que sofreram um retrocesso muito grande em todos os setores e que a cidade seria afetada não somente socialmente, mas economicamente também.

Hoje, a cidade de Rio Vermelho onde sempre abrigou grandes profissio-

tado, Arlen Santiago ficou de passar todas as informações acerca dessa mudança no início dessa semana.

O escrivão judicial da cidade, Hélio Martins disse à reportagem, que não tem como nos informar oficialmente se entre os 59 municípios se encontra a cidade de Rio Vermelho, mas adiantou que a comarca não é ociosa e que existe uma grande preocupação da população que os deputados levem a cidade a um atraso de anos e que não seria justo depois de tanta luta, a cidade regredir ao invés de progredir.

"Estamos atento e pedimos a todos os deputados que analisem com muito cuidado antes de votarem esse projeto que poderá levar muitos municípios e distritos à ruína. Rio Vermelho vem lutando contra o descaso de anos do poder público estadual e não podemos sofrer mais esse revés que será um duro golpe de ser assimilado", conclui. (V.S)

caindo no capinado... isso tudo somente para te dizer que estou indo embora mesmo... e não adianta ficar me chamando ou fazen-

Clodoaldo, o Crédulo



nada... mas injustiça é uma das que menos gosto... e no paço... mais precisamente no CAF tem uma menina que é

maioria esmagadora era paga por um candidato nas próximas eleições e não encontrei nenhum manifestante que estava por dentro da